



Mem. n.º 2009/2025 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

**De:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**Para:** Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

**Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2025 firmado com o Consepro**

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 993/2025 - SECTE, através do processo eletrônico n.º 2025-2552, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração 001/2025 firmado com Consepro, cujo objeto é a mútua cooperação para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Santo Antônio da Patrulha por meio da manutenção do sistema de videomonitoramento.

O presente aditivo tem por objeto a inclusão de mais 09 (nove) pontos de videomonitoramento, com isso o valor total anual da parceria passará para R\$ 147.525,30, sendo que cada parcela mensal, a partir de agosto de 2025, será de R\$ 13.002,00, conforme consta nos memorandos 141-2025 - DTS e 144/2025 - DTS da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança / Departamento de Trânsito e Segurança, bem como no novo plano de trabalho apresentado pela OSC.

A Lei n.º 13.019/2014, em seu artigo 57, admite a revisão do plano de trabalho em relação a valores e metas, desde que mantido o objeto da parceria. No caso em tela, não se verifica modificação do objeto originalmente pactuado, mas apenas aumento nos valores repassados, sob a justificativa de inclusão de novos pontos de videomonitoramento, assim, não há qualquer óbice legal para a realização do aditivo.

Em anexo segue o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

**Michele Machado**

Assessora Jurídica

OAB/RS 110.185

**Igor dos Santos Oliveira,**

Procurador Geral do Município.

OAB/RS 97.164